



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo a custear despesas com viagem para o exterior de vereador, em missão técnica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a custear despesas com viagem ao exterior, entre os dias 26 de outubro de 2024 a 5 de novembro de 2024, de vereador designado para projeto Escola Lixo Zero Indianópolis, especialmente passagens aéreas e diárias.

§ 1º Fica concedido o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para as diárias.

§ 2º O valor das diárias se destina a custear despesas com hospedagens e alimentação.

§ 3º Para fins de aquisição das passagens aéreas poderá ser concedido adiantamento para o beneficiário, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que deverá prestar contas em até 5 (cinco) dias após o pagamento.

Art. 2º O vereador será designado formalmente por ato do Presidente desta Casa.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na participação do vereador, levando o nome do Município de Indianópolis para o exterior, com a meta de se tornar, em curto espaço de tempo um dos primeiros municípios Lixo Zero no Brasil.

Art. 4º O vereador deverá entregar relatório técnico da viagem em até 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil.

Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

01.01.01.031.0011.03.2002.3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil

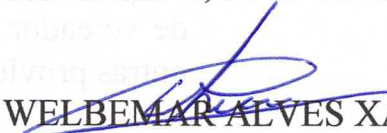
01.01.01.031.0011.03.2002.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2024.

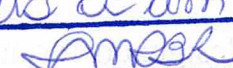

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente



MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
turno único de disc. e vot., em
14/10/24, por seus votos
favoráveis a um veto contrário

Responsável pelo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Segundo o Projeto Escola Lixo Zero – Indianópolis, o objetivo geral é tornar a cidade de Indianópolis referência na educação para a sustentabilidade segundo práticas lixo zero, conceitos da economia circular e logística reversa.

Cabe, ao Poder Legislativo colaborar com a inclusão de toda comunidade no projeto, buscando ampliar o conhecimento sobre sustentabilidade como uma política pública, a fim de contribuir positivamente no cotidiano de todos.

A Mesa Diretora justifica, o pedido de urgência especial, em razão da data da viagem já estar se aproximando, sendo que as passagens têm que ser adquiridas com antecedência.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Resolução n.º 9, de 2024, sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 167, I, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

